



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 99 – AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA - ITENS REMANESCENTES

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	APRESENTAÇÃO	MENOR VALOR PARCIAL
1	279	FIO DE SUT ACO MONOFILAMENTO N.0 4X45CM 1AG CORT	UNIDADE	R\$ 18,50
2	257	FIO DE SUT DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANCADO 0-0, 70CM CORTANT	UNIDADE	R\$ 8,80
3	267	FIO DE SUT DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANCADO 4-0, 45CM	UNIDADE	R\$ 10,36
4	629	FIO DE SUT DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, 2 AGUL	UNIDADE	R\$ 15,05
5	634	FIO DE SUT SEDA TRANC 3-0 PRETO 1 AGULH	UNIDADE	R\$ 2,57
6	259	FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM	UNIDADE	R\$ 14,29
7	613	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO 1 AGULHA	UNIDADE	R\$ 2,76
8	4223	FIO KIT CESÁRIA C/4 FIOS	UNIDADE	R\$ 44,51
9	266	FIO SUT DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANC. 2-0, 70CM 1 AG 3,5 CM	UNIDADE	R\$ 6,58

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO** - Matr.0001662-0, **Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 22/01/2024, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Analista II**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **131714005** código CRC= **6773F58F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br